Assunto: Re: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO"

N° 090008/2024

Para: Rayane Sabino <rayane.sabino@msbeneficios.com.br>

Data 19/06/2024 13:01

Prezados boa tarde,

Servimo-nos do presente para responder a solicitação de esclarecimentos que segue:

Gostaríamos de saber qual prazo de pagamento devemos considerar?

- "7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) efetivamente prestado(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e <u>pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.</u>"
- "7.17. O <u>pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis</u> contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior."
- **R:** Prezados, em prévia interpretação dos itens mencionados, o item 7.1 cita o prazo máximo para pagamento, desde a instauração do processo administrativo até o pagamento da despesa. Já o item 7.17, consta o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento após a liquidação da despesa, que seguirá para a Tesouraria para efetivar o respectivo pagamento.

Att,

Mezaque da S. J. Rodrigues

Pregoeiro do Município

Setor de Licitações - Pregão

28 3535 1948

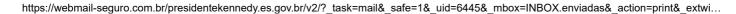
Em 19/06/2024 10:19, Rayane Sabino escreveu:

Bom dia,

Temos interess eem participar do PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 090008/2024 - VALE ALIMENTAÇÃO

Gostaríamos de saber qual prazo de pagamento devemos considerar?

"7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) efetivamente prestado(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e <u>pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.</u>"



"7.17. O <u>pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis</u> contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior."

Aguardo,

At.te,

